



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

LEI N. 672, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Altera a Lei Municipal n. 466, de 13 de maio de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu/MT, Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no inciso IV do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O § 1º do art. 3º da Lei Municipal n. 466, de 13 de maio de 2013, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º.**

§ 1º. O suplente, quando este estiver substituindo o membro titular durante as reuniões, também terá direito a voz e voto.”

Art. 2º. O § 3º do art. 5º da Lei Municipal n. 466, de 13 de maio de 2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 5º.**

§ 3º. O CMDRS se reunirá ordinariamente trimestralmente, e extraordinariamente sempre que necessário.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 17 de março de 2021.


MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
Prefeito Municipal

ÉXITO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ: 32.598.946/001-98 com proposta final e total de todos os itens no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), sendo que o valor unitário de cada item está registrado no relatório final emitido pelo sistema, anexo ao procedimento.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 17 de Março 2021.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoira -

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 133/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021**

PORTARIA N.º 133/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021

EXONERA O Sr.º REGINALDO JOSE MANASSIE FERNANDES, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de Março de 2021 O **Sr.º REGINALDO JOSE MANASSIE FERNANDES**, do cargo comissionado de **DIRETOR DE AGRICULTURA**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 17 de Março de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**JURÍDICO
LEI N. 672, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

Altera a Lei Municipal n. 466, de 13 de maio de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu/MT, Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no inciso IV do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O § 1º do art. 3º da Lei Municipal n. 466, de 13 de maio de 2013, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º.

§ 1º. O suplente, quando este estiver substituindo o membro titular durante as reuniões, também terá direito a voz e voto."

Art. 2º. O § 3º do art. 5º da Lei Municipal n. 466, de 13 de maio de 2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º.

§ 3º. O CMDRS se reunirá ordinariamente trimestralmente, e extraordinariamente sempre que necessário."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Salto do Céu/MT, 17 de março de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal



**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 134/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021**

PORTARIA N.º 134/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021

EXONERA O Sr.º DIVALDO PINHEIRO DE SOUZA, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de Março de 2021 O **Sr.º DIVALDO PINHEIRO DE SOUZA**, do cargo comissionado de **DIRETOR DE AGRICULTURA**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 17 de Março de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual contratação de Empresa Especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFRIGERADOR DE AR (INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E RECARGA DE GAS)**, nas secretarias deste município. Conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital, por um período de 12 meses.

PERÍODO: 10/03/2021 à 10/03/2022

CONTRATADA: REGINEY MELO DE ANDRADE – ME CNPJ: 17.610.342/0001-26

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoira -

**JURÍDICO
COVID-19: DECRETO N. 30, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

Atualiza as medidas restritivas para conter a disseminação da Covid-19 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,